

LEI Nº 1709/2006
(Revogada pela Lei nº 2527/2013)



"INSTITUI AS TABELAS DE VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, CONFORME ESPECIFICA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas as Tabelas de Vencimentos dos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo e em Comissão da Câmara Municipal de Araucária, conforme o estabelecido nos Anexos I e II, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 27 de dezembro de 2006.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Download: Anexos